



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING IMPRESSO

16/12/2016

INDICE

1. AÇÕES TJMA	
1.1. JORNAL PEQUENO.....	1
2. CASAMENTO COMUNITÁRIO	
2.1. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO.....	2
3. COMARCAS	
3.1. JORNAL EXTRA.....	3
4. COORDENADORIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	
4.1. JORNAL O QUARTO PODER.....	4
5. CORREGEDOR (A)	
5.1. JORNAL PEQUENO.....	5
6. DECISÕES	
6.1. JORNAL O IMPARCIAL.....	6
7. DESEMBARGADOR	
7.1. JORNAL PEQUENO.....	7
8. FÓRUM DE SÃO LUÍS	
8.1. JORNAL O IMPARCIAL.....	8
9. PLANTÃO NO TJMA	
9.1. JORNAL O DEBATE.....	9
10. PONTO FACULTATIVO / FERIADO	
10.1. JORNAL A TARDE.....	10
10.2. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO.....	11
10.3. JORNAL O IMPARCIAL.....	12
10.4. JORNAL PEQUENO.....	13
11. POSSE	
11.1. JORNAL O IMPARCIAL.....	14
11.2. JORNAL PEQUENO.....	15
12. VARA CRIMINAL	
12.1. JORNAL O IMPARCIAL.....	16
12.2. JORNAL PEQUENO.....	17
13. VARA CÍVEL	
13.1. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO.....	18
14. VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	
14.1. JORNAL CORREIO DE NOTÍCIAS.....	19
14.2. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO.....	20
15. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
15.1. JORNAL EXTRA.....	21 - 22

Expediente forense será suspenso em todo Maranhão de 20 de dezembro a 6 de janeiro

O recesso foi estendido a todas as comarcas do Estado. A Justiça funcionará em plantão e regime de sobreaviso

O Poder Judiciário do Maranhão, do dia 20 de dezembro de 2016 a 6 de janeiro de 2017, terá o expediente suspenso em todo o Estado, nos 1º e 2º Graus, incluindo comarcas de entrâncias inicial, intermediária e final. No período, a Justiça estadual funcionará em regime de plantão em todo o Maranhão.

O recesso forense foi disciplinado, em 2016, pela Resolução da Presidência do TJMA nº 67, que define o período de 20 de dezembro a 6 de janeiro como recesso forense para o 2º Grau, setores administrativos do Tribunal e 1º Grau em comarcas com três ou mais unidades judiciais.

Estendendo o recesso forense às demais comarcas – com duas varas ou varas únicas –, foi assinada a Portaria Conjunta nº 21/2016, nessa quarta-feira (14), pelo presidente do TJMA, desembargador Cleones Cunha, e pela corregedora-geral da Justiça, desembargadora Anildes Cruz. A Portaria ainda será publicada no Diário da Justiça.

PLANTÃO – Com o novo documento, fica definido que as comarcas que possuem duas unidades judiciais ou apenas uma unidade judicial funcionarão com plantão judicial em regime de sobreaviso. Ou seja, será feita a escala de plantão entre servidores e oficiais da comarca, que ficarão de sobreaviso através de contato telefônico. A disponibilização da escala e dos contatos será feita nos respectivos fóruns.

O plantão judicial funcionará também com escalas de servidores, oficiais e magistrados nas demais comarcas e no 2º Grau, garantindo a apreciação dos casos de urgência novos ou relativos a processos em curso.

PRAZOS – Do dia 20 dezembro até o dia 20 de janeiro, ficam suspensos os prazos processuais, audiências e julgamentos, conforme o artigo 220 do Código de Processo Civil (CPC). Apesar da suspensão dos prazos, a partir do dia 7 de janeiro, com o fim do recesso forense, a Justiça maranhense volta a ter seu expediente normalizado, nas atividades administrativas e jurisdicionais. Para as unidades jurisdicionais é indicada a realização de correições até o retorno da contagem de prazos.

O recesso forense do Poder Judiciário maranhense é baseado na Resolução nº 244/2016 do Conselho Nacional de Justiça.

Assessoria de Comunicação do TJMA 

Pais devem solicitar com antecedência autorização de viagem para filhos menores

Pais e responsáveis de crianças que precisarem viajar sozinhas ou acompanhadas de pessoas que não sejam seus familiares, na semana do Natal e do Ano Novo, devem solicitar a autorização de viagem nos postos de atendimento da Vara da Infância e da de São Luís com antecedência. É que os postos não funcionarão nos dias 24, 25, 26 e 31 de dezembro e 1º e 02 de janeiro. Sem esse documento, o menor de 12 anos não poderá embarcar seja em viagens intermunicipais ou interestaduais. Já nas viagens para fora do território nacional, a criança e o adolescente (até 18 anos incompletos) precisa da autorização de viagem, mesmo que vá embarcar com um dos pais.

Segundo a coordenadora da Divisão de Proteção Integral (DPI) junto à 1ª Vara da Infância e Juventude, Carla Paixão, a suspensão do atendimento nos postos nessas datas consta na Portaria nº 69/2016, assinada pelo juiz Gustavo Henrique Silva Medeiros, respondendo pela unidade judiciária. Nos demais dias funcionarão normalmente os postos localizados no aeroporto, rodoviária e nos terminais hidroviário e ferroviário da capital. Já o atendimento no Fórum Des. Sarney Costa (Calhau) ficará suspenso durante o recesso forense que vai do dia 20 de dezembro a 06 de janeiro.

Com o início do período das férias escolares e proximidade das festas de final de ano, aumenta o número de pedidos de



autorização de viagens. Só nos primeiros 13 dias deste mês já foram dadas 131 autorizações, nos cinco postos de atendimento. De janeiro a dezembro (até dia 13) deste ano, foram emitidos 1.681, segundo dados da DPI. O posto com maior procura foi o localizado no Aeroporto Internacional de São Luís Marechal Cunha Machado, que emitiu 694 documentos em 2016, para que crianças possam viajar sozinhas ou acompanhadas de pessoas que não sejam parentes.

De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), dentro do território nacional, seja em viagens intermunicipais ou interestaduais, a criança (menor de 12 anos), ao embarcar com o pai, mãe ou parente ascendente ou colateral até terceiro grau,

que equivale a avós, irmãos e tios maiores de 18 anos, deve portar documento, preferencialmente com foto, que comprove o grau de parentesco com o acompanhante. Em outras situações, o pai ou a mãe ou o responsável legal deve solicitar uma autorização de viagem para que o menor possa embarcar desacompanhado ou acompanhado de terceiros (que não sejam familiares). Já o adolescente (maior de 12 anos) pode viajar sozinho, desde que no momento do embarque apresente documento, de preferência com foto, que comprove a idade.

A empresa que descumprir essa determinação legal sofrerá as penalidades previstas no artigo 251 ECA. Além do pagamento de multa, também haverá sanções nas esferas cível

e criminal. A fiscalização nos locais de embarque de crianças e adolescentes é feita pelos comissários de justiça.

A autorização de viagem pode ser solicitada pelo pai ou mãe da criança ou o responsável legal, nos postos localizados no aeroporto e rodoviária (7h às 18h) e terminal hidroviário Ponta da Madeira (7h às 16h), de segunda-feira a domingo, inclusive nos feriados. Já no Terminal Ferroviário, no bairro Anjo da Guarda, as autorizações são emitidas somente nos dias de viagem do trem de passageiro (2ª e 5ª feira e aos sábados), das 6h às 8h. No posto localizado no Fórum de São Luís (Calhau) as solicitações podem ser feitas no horário de funcionamento do fórum, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h.

Ainda repercute o projeto Casamento Comunitário do TJ

Na cerimônia em Tutoia, juízes ressaltaram a importância da formalização da família

TUTOIA

Ainda repercute o Casamento Comunitário, projeto do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), realizado em Tutoia na última sexta-feira, à beira-mar, e durante o pôr do sol. Foram 110 casais que se uniram oficialmente.

Os juízes de direito convidados se manifestaram sobre a importância da família e sua importância para a sociedade. Eles compareceram voluntariamente para ajudar na cerimônia, que foi conduzida pelo juiz Rodrigo Otávio Terças Santos.

Para o juiz Francisco Eduardo Girão Braga, titular da Comarca de Cantanhede, o casamento comunitário é importante, na medida em que regulariza situações que se arrastam há vários anos devido, muitas vezes, à situação financeira dos casais. Em outra perspectiva, segundo o magistrado, incentiva a formação de famílias, base da sociedade. "Se a família falhar, todas as outras instituições também falharão", opinou o magistrado.

O juiz Isaac Sousa e Silva, titular de São Bernardo, ressaltou que o casamento comunitário é um incentivador de uniões, pois acaba se transformando em uma grande festa que movimenta toda a comarca. "A família é uma pequena célula do Estado, base da sociedade e de suma importância para as pessoas", finalizou o juiz.

Para o magistrado Marco Adriano, titular da 1ª Vara da Comarca de Pedreiras, as cerimônias de casamento comunitário lidam com o bem maior da sociedade - a família - que, bem estruturada, fortalece todas as instituições sociais e os poderes do Estado.

Elogios

O casal Maciel Rosa (23 anos) e Jacirane de Sousa (27 anos), do Povoado Flexeiras, zona rural do município de Tutoia, elogiou a iniciativa do Poder Judiciário em proporcionar uma cerimônia de casamento à beira-mar. Os juízes José Lima Filho (Buriti), Aurimar Arrais Sobrinho (Governador Nunes Freire), Marcelo Fontenele Vieira (1ª Vara de Araiões) e Jerusa Duarte Mendes (2ª Vara de Araiões), também participaram do casamento comunitário de Tutoia.

A cerimônia, iniciada às 17h20, ao entardecer, marcou a despedida do juiz Rodrigo Terças da Comarca. Ele foi titularizado na Vara única da Comarca de Alcântara durante sessão plenária do TJMA no último dia 7. Durante a soleni-

Mais de 100 casais oficializaram união

dade, ele fez um rápido balanço do trabalho realizado ao longo dos anos em que atuou em Tutoia, aproximando o Poder Judiciário da comunidade.

O magistrado destacou que a nova geração de magistrados vislumbra, também, o aspecto humano, fato que segundo ele resulta num salto qualitativo da prestação jurisdicional, que se concretiza não apenas em número de sentenças e decisões, mas em ações como o projeto Casamentos Comunitários, que levam dignidade e direitos às pessoas que mais necessitam da presença do Estado em suas vidas. ●

Divulgação



Casais reunidos em casamento comunitário realizado em Tutoia



Recesso forense

Do dia 20 até 6 de janeiro de 2017, o Poder Judiciário do Maranhão terá o expediente suspenso em todo o Maranhão, nos 1º e 2º graus, incluindo comarcas de entrâncias inicial, intermediária e final. A Justiça estadual funcionará em regime de plantão em todo o Estado no período. O recesso forense foi disciplinado em 2016 por Resolução da Presidência do TJMA, que define o período de 20 de dezembro a 6 de janeiro como recesso forense para o 2º Grau, setores administrativos do Tribunal e 1º Grau em comarcas com três ou mais unidades judiciais.

ESTADO MAIOR

Revolta

Advogados que precisaram despachar na 10ª Vara Cível de São Luís na tarde de ontem estão revoltados com uma decisão do responsável pela unidade.

O juiz auxiliar Ernesto Guimarães Alves, que atualmente responde pela Vara simplesmente decidiu suspender o expediente depois do meio-dia.

O motivo alegado: a realização de uma festa de confraternização dos funcionários. O caso já foi denunciado à Corregedoria do TJ.

Juizado alerta para autorização prévia

Postos de emissão de autorização de viagem para menores terão recesso de Natal e Ano-Novo

Pais e responsáveis de crianças que precisarem viajar sozinhas ou acompanhadas de pessoas que não sejam seus familiares, na semana do Natal e do Ano-Novo, devem solicitar a autorização de viagem nos postos de atendimento da Vara da Infância e da de São Luís com antecedência. É que os postos não funcionarão nos dias 24, 25, 26 e 31 deste mês e 1º e 2 de janeiro. Sem esse documento, o menor de 12 anos não poderá embarcar seja em viagens intermunicipais ou interestaduais. Já nas viagens para fora

do território nacional, a criança e o adolescente (até 18 anos incompletos) precisam da autorização de viagem, mesmo que vá embarcar com um dos pais.

Segundo a coordenadora da Divisão de Proteção Integral (DPI) junto à 1ª Vara da Infância e Juventude, Carla Paixão, a suspensão do atendimento nos postos nessas datas consta na Portaria nº 69/2016, assinada pelo juiz Gustavo Henrique Silva Medeiros. Nos demais dias funcionarão normalmente os postos do aeroporto, ro-

doviária e nos terminais hidroviário e ferroviário. Já o atendimento no Fórum Desembargador Sarney Costa (Calhau) ficará suspenso durante o recesso forense que vai do dia 20 de dezembro a 6 de janeiro.

A autorização de viagem pode ser solicitada pelo pai ou mãe da criança ou o responsável legal, nos postos localizados no aeroporto e rodoviária (7h às 18h) e terminal hidroviário Ponta da Madeira (7h às 16h), de segunda-feira a domingo, inclusive nos feriados. Já no Terminal Ferroviário, no bairro Anjo da Guarda, as autorizações são emitidas somente nos dias de viagem do trem de passageiros (2ª e 5ª feira e aos sábados), das 6h às 8h. No posto no Fórum de São Luís as solicitações podem ser feitas de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h. ●

Íntegra em oestadoma.com/419948

Homem acusado de tentativa de homicídio é condenado em Lago da Pedra

A 1ª Vara de Lago da Pedra realizou na terça-feira (13) uma sessão do Tribunal do Júri na comarca, tendo como réu Manoel Ademir Uchoa de Armada.

Ele estava sendo acusado de tentar matar as vítimas Josivaldo Lopes de Sousa e Joel de Lima Sousa. O réu foi considerado culpado e recebeu a pena de 9 anos de reclusão. O julgamento teve a presidência do juiz Marcelo Santana, titular da unidade judicial.

Consta na denúncia que no dia 19 de junho de 2010 as vítimas Francivaldo Lopes e Joel de Lima estavam juntamente a outras pessoas em uma seresta na Rua do Comércio, em Lago dos Rodrigues, termo judiciário de Lago da Pedra. Eles estavam tomando

cerveja, quando o denunciado chegou e perguntou quem queria levar uma 'coronhada' de revólver primeiro. Nessa hora, ele sacou um revólver da cintura e encostou na barrega de Francivaldo.

Manoel Ademir apertou o gatilho, mas a arma falhou, quando Joel tentou ajudar Francivaldo, levando uma coronhada na cabeça.

O acusado também atirou em Joel, mas errou, momento em que os dois se agarraram e Manoel Ademir foi desarmado. Ato contínuo, o acusado saiu correndo, quando se viu sem a arma. A vítima Joel levou a arma até a delegacia para ser apreendida.

Durante o julgamento, o Ministério Público Estadual requereu a condenação do

réu nas penas do art. 121, caput, c/c art. 14, inciso II (por duas vezes), ambos do Código Penal.

Por outro lado, a defesa sustentou a tese de desclassificação para o delito de porte de arma de fogo, já que, segundo a Defensoria, o réu não teria a intenção de matar as vítimas, bem como o crime impossível pela utilização de meio absolutamente ineficaz, além de negar a autoria em relação aos dois crimes.

De acordo com a sentença, Manoel Ademir deverá cumprir a pena em regime inicialmente fechado, na Penitenciária de Pedrinhas, em São Luís. O julgamento ocorreu no Centro de Ensino Infantil Professora Inácia Ferreira, em Lago dos Rodrigues.

Cemar e Eletronorte são condenadas a pagar R\$ 9 milhões por causa de apagão

PÁGINA 5

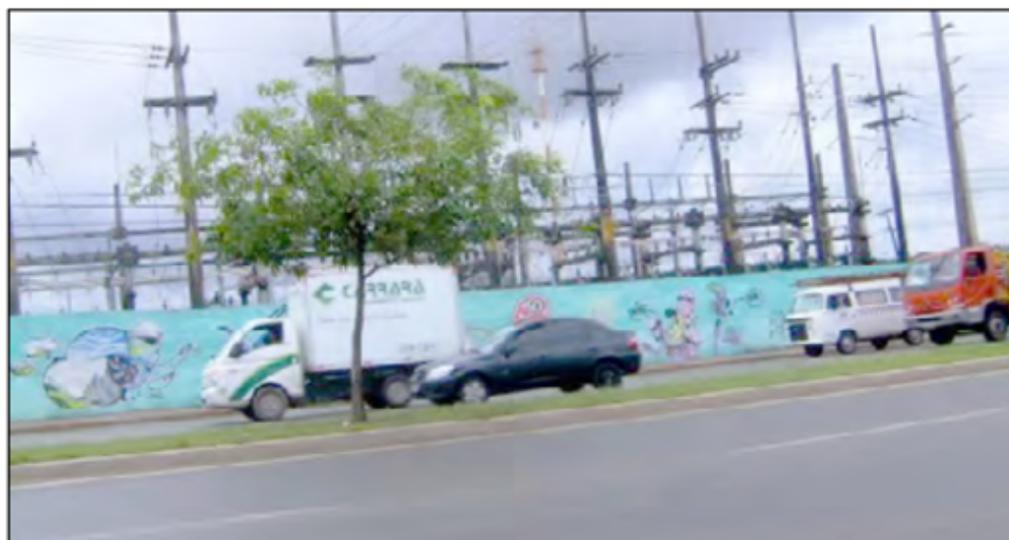
CURTO CIRCUITO NA ILHA

Cemar e Eletronorte são condenadas a pagar R\$ 9 milhões por causa de apagão

A Vara de Interesses Difusos e Coletivos proferiu sentença na qual condena a Companhia Energética do Maranhão (Cemar) e a Eletronorte ao pagamento de indenização no valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), cada ré, valor que deverá ser corrigido monetariamente pelo INPC, a partir da sentença, e acrescido de juros legais de 1% ao mês a contar da citação. O produto da condenação deverá ser revertido ao Fundo Estadual de Direitos Difusos. O motivo foi a gravidade dos danos causados aos direitos difusos dos consumidores da cidade de São Luís, pela interrupção do serviço de distribuição de energia elétrica, serviço público essencial e por isso contínuo.

Consta na ação: “O que foi noticiado pela imprensa de São Luís, é que o ‘apagão’ fora ocasionado pelas chuvas que caíram sobre a cidade de São Luís nos dias 15 e 16 do mês de dezembro de 2000, causando enormes prejuízos para a coletividade de consumidores dos serviços prestados pelas rés, que em muitos casos tiveram aparelhos eletroeletrônicos danificados, além de permanecerem diversas horas sem energia elétrica, sem contar com o risco de vida imposto à parcela de consumidores internados nos diversos hospitais desta capital”.

O Ministério Público oficiou à Cemar que em resposta reconheceu ter havido duas interrupções de energia elétrica, sendo a primeira atribuída à ré ELETRONORTE e, a segunda, em razão das fortes



Eletronorte e Cemar são responsáveis pela geração e fornecimento de energia no Maranhão, respectivamente

chuvas. O MP listou, ainda, os bairros de São Luís que tiveram o fornecimento de energia elétrica interrompido no dia 05 de fevereiro de 2000, causando danos aos consumidores daquelas regiões.

ALEGAÇÕES - A Companhia Energética do Maranhão - CEMAR alegou, preliminarmente, a ilegitimidade ativa do Ministério Público. No mérito, sustenta a inexistência de descontinuidade de prestação de serviço público, a não aplicação do direito do consumidor à espécie por não existir relação jurídica de consumo e a responsabilidade civil do Estado por omissões ou por fatos da natureza. Com base nessas razões, pede a inteira improcedência dos pedidos formulados na exordial.

Já a Eletronorte alegou, de início, carência de ação, sob o argumento de inexistência de pretensão resistida, falta de interesse de agir, da ilegitimidade ativa e passiva, além da impossibilidade jurídi-

ca do pedido. “No mérito, alega a ocorrência do bis in idem, porque no caso reputa existir o direito individual homogêneo de cada indivíduo (consumidor) cuja reparação pelos danos causados já estão sendo providenciadas de forma individual”, diz a sentença.

Para o juiz, demonstrou-se no processo que vários locais na ilha de São Luís ficaram sem energia elétrica durante horas nos dias 15, 16 e 17 de dezembro de 2000, bem como em 05 de fevereiro de 2001, o que causou prejuízos à população ludovicense, dentre os quais se pode citar, o risco de vida aos pacientes internados em hospitais, danificação de aparelhos eletrônicos, desconfortos advindo do aumento da sensação de insegurança. “Assim, na espécie houve situação grave de intranquilidade social, gerando danos relevantes na esfera moral da coletividade, muito além do limite da tolerabilidade, especialmente pelo fato

de o fornecimento de energia elétrica ser serviço essencial, o que implica ser forçosa a condenação dos réus ao pagamento de danos morais coletivos”, ressaltou Douglas na sentença.

Por todo o exposto, a Justiça julgou procedente a demanda com a consequente condenação das partes rés a indenizar a coletividade pelos danos morais causados. “Ante o exposto, acolho o pedido formulado pelo Ministério Público e, por conseguinte, condeno a Companhia Energética do Maranhão, Cemar, e a Eletronorte ao pagamento de indenização no valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), cada ré, valor que deverá ser corrigido monetariamente pelo INPC, a partir da sentença, e acrescido de juros legais de 1% ao mês a contar da citação. O produto da condenação deverá ser revertido ao Fundo Estadual de Direitos Difusos”, sentenciou.

BateRebate

EXPEDIENTE FORENSE

O Poder Judiciário do Maranhão, do dia 20 de dezembro de 2016 a 6 de janeiro de 2017, terá o expediente suspenso em todo o Estado, nos 1º e 2º Graus, incluindo comarcas de entrâncias inicial, intermediária e final. No período, a Justiça estadual funcionará em regime de plantão em todo o Maranhão. O recesso forense foi disciplinado, em 2016, pela Resolução da Presidência do TJMA nº 67, que define o período de 20 de dezembro a 6 de janeiro como recesso forense para o 2º Grau, setores administrativos do Tribunal e 1º Grau em comarcas com três ou mais unidades judiciais. Estendendo o recesso forense às demais comarcas - com duas varas ou varas únicas -, foi assinada a Portaria Conjunta nº 21/2016, nessa quarta-feira (14), pelo presidente do TJMA, desembargador Cleones Cunha, e pela corregedora-geral da Justiça, desembargadora Anildes Cruz. A Portaria ainda será publicada no Diário da Justiça.

Cadê o prefeito? (1)

O prefeito de Bacabal sumiu. Ontem, a juíza da 13ª Zona Eleitoral, Daniela de Jesus Bonfim Ferreira, diplomou os vereadores de Bacabal, mas não o prefeito eleito no dia 2 de outubro. Há um contencioso jurídico sobre o candidato mais votado, Zé Vieira, que a Justiça eleitoral não resolveu.

Cadê o prefeito? (2)

Zé Vieira teve o registro negado tanto no 1º grau, quanto no TRE, mas nada foi resolvido. A disputa vai ao TSE e depois ao Supremo Tribunal. Caso Zé Vieira seja rifado, seus votos serão anulados. Pode assumir o segundo mais votado, Roberto Costa, ou ser marcada uma eleição suplementar.

Cadê o prefeito? (3)

Também em Satubinha, o juiz eleitoral Galtieri Arruda cassou o registro da prefeita eleita Dulce Cunha, a “Dulcinha”, e do vice Antônio Evangelista da Silva. Em Bacuri, o médico Dr. Washington foi o mais votado, teve o registro deferido no TJ, mas outro desembargador cassou a decisão do colega, anulando os votos. Não tem prefeito.

Entrega de donativos

O Hospital Aldenora Bello, Hospital do Câncer do Maranhão Tarquínio Lopes Filho e Fundação Antonnio Bruno receberam, na terça-feira (13), donativos das campanhas Outubro Rosa e Novembro Azul, realizadas pelo Fórum Desembargador Sarney Costa (Calhau). As instituições atendem em São Luís pessoas em tratamento do câncer, oriundas da capital e do interior do estado. Foram doados materiais de higiene e limpeza para uso dos pacientes internados nas unidades de saúde e das casas de apoio.



Expediente suspenso

O Poder Judiciário do Maranhão terá o expediente suspenso em todo o estado do dia 20 de dezembro a 6 de janeiro de 2017, incluindo comarcas de entrâncias inicial, intermediária e final. No período, a Justiça estadual funcionará em regime de plantão em todo o Maranhão.



TJMA empossa novo juiz da Comarca de Tutoia

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Cleones Cunha, empossou na última quarta-feira (14), em seu gabinete, o novo juiz da Comarca de Tutoia, Francisco Eduardo Girão Braga. O magistrado foi removido – pelo critério de antiguidade – da Comarca de Cantanhede, onde atuou como juiz titular no período de um ano e três meses. Francisco Eduardo Girão Braga afirmou que, quando chegou na Comarca de Cantanhede, encontrou 4.300 processos tramitando e reduziu esse número para 3.500. A distribuição, segundo o magistrado, era de cerca de 70 processos. “Com a minha chegada, subiu para 130 processos”, informou. A leitura do Termo de Posse foi feita pela diretora-geral do Tribunal de Justiça, juíza Isabella Lago. O presidente da Corte, desembargador Cleones Cunha, desejou êxito ao juiz na nova comarca.

NAS GRADES

Suspeitos da morte de jovens estão na cadeia

A Polícia Civil, por meio da delegacia de Estreito, logrou êxito no cumprimento do mandado de prisão temporária de Álvaro Soares Noleto (38) e Fábio Junior da Silva (19), mais conhecido como “Fabinho ou Alagoano”, suspeitos do assassinato de um adolescente, ocorrido no dia 10 de novembro de 2016.

Segundo relatos dados pelo delegado Filipe Madureira, o corpo do menor foi localizado às margens de um riacho nas proximidades de Pau Pega, com lesões provocadas por arma branca. Ainda sob análise do

Instituto Médico Legal (IML), foram identificados sinais de tentativa de decapitação, conforme laudo.

As investigações confirmam que o autor do homicídio foi Fábio Junior. Álvaro Soares tinha conhecimento das intenções de Fabinho, tanto que levou a vítima até o local do crime. Na apuração dos fatos, foi identificado que o crime se tratava de uma vingança, depois que Fabinho recebeu ameaças do adolescente feitas dias antes do ocorrido. Os dois estão à disposição do Poder Judiciário.

Pais devem solicitar com antecedência autorização de viagem dos filhos menores

Pais e responsáveis de crianças que precisarem viajar sozinhas ou acompanhadas de pessoas que não sejam seus familiares, na semana do Natal e do Ano Novo, devem solicitar a autorização de viagem nos postos de atendimento da Vara da Infância e da de São Luís com antecedência. É que os postos não funcionarão nos dias 24, 25, 26 e 31 de dezembro e 1º e 02 de janeiro. Sem esse documento, o menor de 12 anos não poderá embarcar seja em viagens intermunicipais ou interestaduais. Já nas viagens para fora do território nacional, a criança e o adolescente (até 18 anos incompletos) precisa da autorização de viagem, mesmo que vá embarcar com um dos pais.

Segundo a coordenadora da Divisão de Proteção Integral (DPI) junto à 1ª Vara da Infância e Juventude, Carla Paixão, a suspensão do atendimento nos postos nessas datas consta na Portaria nº 69/2016, assinada pelo juiz

Gustavo Henrique Silva Medeiros, respondendo pela unidade judiciária. Nos demais dias funcionarão normalmente os postos localizados no aeroporto, rodoviária e nos terminais hidroviário e ferroviário da capital. Já o atendimento no Fórum Des. Sarney Costa (Calhau) ficará suspenso durante o recesso forense que vai do dia 20 de dezembro a 06 de janeiro.

Com o início do período das férias escolares e proximidade das festas de final de ano, aumenta o número de pedidos de autorização de viagens. Só nos primeiros 13 dias deste mês já foram dadas 131 autorizações, nos cinco postos de atendimento. De janeiro a dezembro (até dia 13) deste ano, foram emitidos 1.681, segundo dados da DPI. O posto com maior procura foi o localizado no Aeroporto Internacional de São Luís Marechal Cunha Machado, que emitiu 694 documentos em 2016, para que crianças

possam viajar sozinhas ou acompanhadas de pessoas que não sejam parentes.

De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), dentro do território nacional, seja em viagens intermunicipais ou interestaduais, a criança (menor de 12 anos), ao embarcar com o pai, mãe ou parente ascendente ou colateral até terceiro grau, que equivale a avós, irmãos e tios maiores de 18 anos, deve portar documento, preferencialmente com foto, que comprove o grau de parentesco com o acompanhante. Em outras situações, o pai ou a mãe ou o responsável legal deve solicitar uma autorização de viagem para que o menor possa embarcar desacompanhado ou acompanhado de terceiros (que não sejam familiares). Já o adolescente (maior de 12 anos) pode viajar sozinho, desde que no momento do embarque apresente documento, de preferência com foto, que comprove a idade.

• A 1ª Câmara Cível do TJMA iniciou ontem (15) o julgamento pelo Sistema de Processo Eletrônico (Pje). Foram julgados 12 recursos – agravos de instrumento –, ajuizados a partir de agosto deste ano, quando o TJMA passou a receber processos eletronicamente.



A Corregedoria vai continuar orientando e dialogando com o magistrado em busca do cumprimento das normas legais, e da melhoria na prestação jurisdicional e redução dos índices de congestionamento processual nas unidades” observou a corregedora Anildes Cruz

Kátia Persovisan

katiapsv@hotmail.com • contato@katiapersovisan.com.br

Curta o facebook: <https://www.facebook.com/persovisan>

Blog: <http://blog.jornalpequeno.com.br/persovisan/>

CONTEXTO



• O país afundando e o judiciário
brigando para manter seus super
salários... @edmilsonpapo10

- O Poder Judiciário do Maranhão, de 20 de dezembro de 2016 a 6 de janeiro de 2017, terá o expediente suspenso em todo o Estado, nos 1º e 2º Graus, incluindo comarcas de entrâncias inicial, intermediária e final.
- No período, a Justiça estadual funcionará em regime de plantão em todo o Maranhão.

TJMA empossa juiz da comarca de Tutóia



O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Cleones Cunha, empossou, na última quarta (14), em seu gabinete, o novo juiz da comarca de Tutóia, Francisco Eduardo Girão Braga.

O magistrado foi removido – pelo critério de antiguidade – da comarca de Cantanhede, onde atuou como juiz titular no período de um ano e três meses.

“Na comarca, conseguimos realizar 1.797 audiências, além de promover mutirões mensais

para dinamizar a prestação jurisdicional, principalmente no atendimento de demandas relativas à pensão alimentícia”, frisou. Quanto à sua atuação em Tutóia, Francisco Eduardo disse que as exigências nas atividades judicantes serão bem maiores, tendo em vista que a distribuição naquela comarca representa quase o dobro da de Cantanhede. “É um novo desafio profissional. Continuarei me empenhando na missão de distribuir Justiça”, assinalou.

Homem acusado de tentativa de homicídio é condenado em Lago da Pedra

A 1ª Vara de Lago da Pedra realizou na terça-feira (13) uma sessão do Tribunal do Júri na comarca, tendo como réu Manoel Ademir Uchoa de Armada. Ele estava sendo acusado de tentar matar as vítimas Josivaldo Lopes de Sousa e Joel de Lima Sousa. O réu foi considerado culpado e recebeu a pena de 9 anos de reclusão. O julgamento teve a presidência do juiz Marcelo Santana, titular da unidade judicial.

Consta na denúncia que no dia 19 de junho de 2010 as vítimas Francivaldo Lopes e Joel de Lima estavam juntamente a outras pessoas em uma seresta na Rua do Comércio, em Lago dos Rodrigues, termo judiciário de Lago da Pedra. Eles estavam tomando cerveja,

quando o denunciado chegou e perguntou quem queria levar uma 'coronhada' de revólver primeiro. Nessa hora, ele sacou um revólver da cintura e encostou na barriga de Francivaldo.

Manoel Ademir apertou o gatilho, mas a arma falhou, quando Joel tentou ajudar Francivaldo, levando uma coronhada na cabeça. O acusado também atirou em Joel, mas errou, momento em que os dois se agarraram e Manoel Ademir foi desarmado. Ato contínuo, o acusado saiu correndo, quando se viu sem a arma. A vítima Joel levou a arma até a delegacia para ser apreendida.

Durante o julgamento, o Ministério Público Estadual requereu a condenação do réu nas penas do art. 121, caput, c/c

art. 14, inciso II (por duas vezes), ambos do Código Penal. Por outro lado, a defesa sustentou a tese de desclassificação para o delito de porte de arma de fogo, já que, segundo a Defensoria, o réu não teria a intenção de matar as vítimas, bem como o crime impossível pela utilização de meio absolutamente ineficaz, além de negar a autoria em relação aos dois crimes.

De acordo com a sentença, Manoel Ademir deverá cumprir a pena em regime inicialmente fechado, na Penitenciária de Pedrinhas, em São Luís. O julgamento ocorreu no Centro de Ensino Infantil Professora Inácia Ferreira, em Lago dos Rodrigues.

(Assessoria de Comunicação da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão)